

RESOLUÇÃO N.º 183

Reexame das Resoluções em vigor, baixadas pelo Conselho Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 30 de novembro de 1955,

CONSIDERANDO o trabalho elaborado pela Divisão de Coordenação sôbre o "reexame" e "reestudo" das Resoluções em vigor, baixadas por êste Conselho, em cumprimento ao item 11.º da Resolução n.º 153, dêste Conselho;

CONSIDERANDO que o estudo da matéria envolve múltiplos aspectos, constituindo uma verdadeira Consolidação daquelas Resoluções,

RESOLVE :

Art. 1.º — Transferir para a próxima Reunião Ordinária, a realizar-se em março de 1956 a apreciação do assunto após o exame do mesmo por parte dos Conselhos Regionais.

Art. 2.º — Determinar à Secretaria do Conselho Nacional a remessa imediata do referido trabalho aos Conselhos Regionais para que façam o exame de que trata o artigo 1.º.

Art. 3.º — Determinar aos Conselhos Regionais que enviem as suas conclusões à Secretaria do Conselho no máximo até 31 de janeiro de 1956.